



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 25, DE 22 DE JULHO DE 2021

PUBLICADO NO DOU DE 23.07.2021

ALTERADO PELOS ATOS COTEPES/PMPF NºS:

- 26, DE 23.07.21 - **DOU DE 26.07.21**

- 27, DE 27.07.21 - **DOU DE 28.07.21**

- 28, DE 02.08.21 - **DOU DE 03.08.21**

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100673/2021-41, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 1º de agosto de 2021, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL

ITEM	UF	GAC	GAP	DIESE L S10	ÓLEO DIESE (P13)	GLP	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/kg)	(R\$/kg)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/litro)	(R\$/Kg)
1	AC	*6,4633	*6,4633	*5,6475	*5,5975	*8,6666	*8,6666	-	*5,4509	-	-	-	-
2	AL	6,0151	6,1040	4,9263	4,8229	-	6,6192	3,4910	5,2492	4,2278	-	-	-
3	AM	*5,8045	*5,8045	*4,6634	*4,6267	-	*7,6642	-	*4,5713	*2,5999	1,6613	-	-
4	AP	*5,0540	**5,3950	**4,7980	*4,6570	*8,1623	*8,1623	-	5,2500	-	-	-	-
5	BA	*6,0440	*6,9500	*4,7310	*4,6330	5,7000	5,7000	-	*4,9900	3,6940	-	-	-

6	CE	*5,762	*8,440	*4,660	*4,222	*5,700	*5,700	-	*5,045	-	-	-
		3	0	5	9	0	0		9			
7	DF	*6,009	*7,658	**4,74	*4,696	*7,245	*7,245	-	*4,891	3,8990	-	-
		0	0	40	0	4	4		0			
8	ES	5,8394	7,6394	4,5291	4,4132	5,5149	5,5149	-	5,1090	-	-	-
9	GO	*6,044	*7,538	*4,670	*4,608	7,0362	7,0362	-	*4,338	-	-	-
		1	5	4	1				5			
10	MA	*5,705	6,6696	*4,616	*4,655	-	*7,275	-	*5,002	-	-	-
		0		0	0		4		0			
11	MG	*6,133	*7,946	*4,755	*4,689	*7,206	*8,258	*5,096	**4,43	*4,042	-	-
		1	7	1	0	2	8	2	65	1		
12	MS	5,6434	7,3793	4,2421	4,1679	5,6770	5,6770	3,5839	4,2014	3,4598	-	-
13	MT	5,8588	7,6646	4,9565	4,8014	8,0285	8,0285	*5,699	4,2709	2,7435	2,4700	-
							4					

Nova redação dada ao PMPF de PA pelo Ato COTEPE/PMPF 28/21 - DOU DE 03.08.2021

14	PA	*5,883	*	*4,662	*4,710	*7,120	*7,120	-	*5,310	-	-	-
		5	8,7737	3	5	7	7		8			

Redação anterior dada ao PMPF de PA

14	PA	5,8382	8,5722	4,6258	4,6762	6,8889	6,8889	-	5,1861	-	-	-
----	----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	---	---	---

Nova redação dada ao PMPF de PB pelo Ato COTEPE/PMPF 28/21 - DOU DE 03.08.2021

15	PB	*5,645	*8,993	*4,626	*4,535	-	*7,336	*3,389	*5,271	**4,13	-	4,0746	*4,074
		1	5	3	9		8	9	2	34			6

Redação anterior dada ao PMPF da PB

15	PB	5,5779	8,9925	4,5639	4,4752	-	7,1203	3,3465	5,1964	4,1468	-	4,0655	4,0655
16	PE	5,6280	5,7910	4,4100	4,3730	6,1488	6,1488	-	5,0660	-	-	-	-
17	PI	6,0500	6,3000	4,6400	4,6100	5,8700	5,8700	4,8900	4,9300	-	-	-	-

Nova redação dada ao PMPF de PR pelo Ato COTEPE/PMPF 27/21 - DOU DE 28.07.2021

18	PR	*5,110	*7,740	*4,100	*4,070	*5,600	*5,600	-	*4,270	-	-	-	-
		0	0	0	0	0	0		0				

Redação anterior dada ao PMPF de PR

18	PR	5,0200	7,6000	4,0000	3,9700	5,4500	5,4500	-	4,1900	-	-	-	-
----	----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	---	---	---	---

Nova redação dada ao PMPF de RJ pelo Ato COTEPE/PMPF 27/21- DOU DE 28.07.2021

19	RJ	*6,337	*6,463	*4,626	*4,547	-	*6,471	2,4456	**3,92	-	-	-	-
		0	0	0	0		5		00				

Redação anterior dada ao PMPF de RJ

19	RJ	6,2420	6,3820	4,5940	4,4900	-	5,8838	2,4456	5,3310	4,0140	-	-	-
20	RN	*6,282	7,6900	*4,877	*4,709	*7,376	*7,376	-	*5,568	*4,325	-	1,6900	1,6900
		7		3	0	0	0		0	0			

Nova redação dada ao PMPF de RO pelo Ato COTEPE/PMPF 26/21 - DOU DE 26.07.21

21	RO	*5,921	*5,921	*4,773	*4,793	-	*8,511	-	*5,082	-	-	*4,086	-
		0	0	0	0		0		0			4	

Redação anterior dada ao PMPF de RO

21	RO	5,7680	5,7680	4,6630	4,7120	-	7,9490	-	4,9180	-	-	2,9656	-
22	RR	*5,528	*5,612	*4,827	*4,757	*8,091	*8,091	4,5140	*5,025	-	-	-	-
		1	8	9	3	5	5		1				

23	RS	*6,119	*8,338	*4,518	*4,478	*6,980	*6,980	-	*5,816	*4,325	-	-
		9	8	4	1	2	2		6	9		
Nova redação dada ao PMPF de SC pelo Ato COTEPE/PMPF 27/21- DOU DE 28.07.2021												
24	SC	*5,400	*7,830	*4,210	*4,160	*7,160	*7,160	-	*4,840	3,5000	-	-
		0	0	0	0	0	0		0			
Redação anterior dada ao PMPF de SC												
24	SC	5,0400	7,5700	3,8800	3,8400	6,8500	6,8500	-	4,4600	3,5000	-	-
25	SE	*5,780	*6,048	*4,708	*4,685	6,5970	6,5970	*3,638	*5,111	*3,864	-	-
		0	9	0	0			0	0	0		
26	SP	*5,482	*5,482	*4,611	*4,531	*7,020	*7,020	-	**4,09	-	-	-
		0	0	0	0	0	0		70			
27	TO	*5,850	7,3600	*4,500	*4,480	*6,550	*6,550	4,9000	*4,810	-	-	-
		0		0	0	0	0		0			

Notas Explicativas:

- a) *valores alterados de PMPF; e
b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ